



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.456, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.456/2022, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Claudio Cajado.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Paulo Azi - Presidente, Felipe Francischini e Claudio Cajado - Vice-Presidentes, Alfredo Gaspar, Aluisio Mendes, Átila Lira, Bia Kicis, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Cezinha de Madureira, Coronel Assis, Covatti Filho, Daiana Santos, Daniel Freitas, Delegado Fabio Costa, Delegado Marcelo Freitas, Dr. Victor Linhalis, Fernanda Melchionna, Fernanda Pessoa, Gisela Simona, Helder Salomão, José Rocha, Juarez Costa, Lídice da Mata, Lucas Redecker, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Maria Arraes, Maria do Rosário, Mauricio Marcon, Mersinho Lucena, Nicoletti, Nikolas Ferreira, Pastor Eurico, Paulo Magalhães, Pompeo de Mattos, Pr. Marco Feliciano, Renilce Nicodemos, Ricardo Ayres, Waldemar Oliveira, Zé Haroldo Cathedral, Zé Trovão, Aureo Ribeiro, Cabo Gilberto Silva, Chris Tonietto, Cleber Verde, Coronel Fernanda, Danilo Forte, Diego Garcia, Domingos Sávio, Erika Hilton, Fausto Pinato, Fred Costa, Hildo Rocha, Hugo Leal, Icaro de Valmir, José Medeiros, Julio Cesar Ribeiro, Lafayette de Andrada, Laura Carneiro, Luiz Gastão, Marangoni, Nilto Tatto, Professora Luciene Cavalcante, Rafael Brito, Reginaldo Lopes, Rosangela Moro, Sargento Portugal, Silvia Cristina, Tabata Amaral e Toninho Wandscheer.

Sala da Comissão, em 06 de novembro de 2025.



Deputado PAULO AZI
Presidente

Apresentação: 07/11/2025 17:10:01.933 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL 1456/2022

PAR n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251457026400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi

